DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Re-Publicação	3
Atas	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 061/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.05.00 – Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social		
145	3.3.90.30.00	08.241.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.008	3.960,00
			Total	**3.960,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		02.05.00 – Fundo de Assistência e Denvolvimento Socia		
148	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	3.960,00
			Total	**3.960,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2.019.

Bocaina, em 30 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Re-Publicação

ATO Nº 090/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1852, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 084/18 - De autoria do Eng.º. José Mario Marangoni - CREA nº 0685030760 - ART 28027230181502838, para serviços de construção de prédio residencial, situado na Rua Professora Maria Ângela Frari Pizzo, Quadra 18, Lote 237, Residencial Jd. Santana II - Bocaina/SP, de propriedade de JULIANE CRISTINA BAZONI MATOSO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	53,30
Livre	147,70

Bocaina, em 20 de dezembro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Atas

COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL /EXAMINADORA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR- 2020/2023

Aos dias dezesseis de outubro de dois mil de dezenove, às 9 h, na sala de reunião do CRAS, localizada na Avenida Prefeito Guilherme G F Campanhã, n° 673, bairro Jose Tonon, a Comissão Especial Eleitoral reuniu-se para tratar do assunto da impugnação da candidata Caroline Eduarda Mazzo, por solicitação representada pelos demais candidatos conforme documentação em anexo.

A primeira a depor foi a candidata Caroline E Mazzo que apresentou sua defesa com depoimento gravado na íntegra com duração de 11 minutos e 36 segundos com seu conteúdo transcrito e de posse dessa comissão.

O segundo depoimento foi da senhora Viviane Aparecida Crepaldi, fiscal da candidata que apresentou sua defesa com depoimento gravado na íntegra com duração de 9 minutos e 42 segundos com seu conteúdo transcrito e de posse dessa comissão.

O último a depor foi o senhor Eduardo Aparecido Mazzo, pai da candidata que apresentou sua defesa com depoimento gravado na íntegra com duração de 13 minutos e 20 segundos com seu conteúdo transcrito e de posse dessa comissão.

Todos os depoimentos transcritos na presença dos declarantes e dos membros dessa comissão foram lidos e assinados ao final.

A candidata, Caroline E Mazzo, ao final da leitura e assinatura dos depoimentos renunciou sua candidatura diante de todos os presentes, desta forma a relação dos candidatos suplentes se altera da seguinte maneira:

Ordem de classificação dos titulares e suplentes: Elen Cristina Toscano Crepaldi -144 votos; Miriam Carla Januário - 136 votos; Luís Sávio dos Santos – 109 votos; Caique Eduardo Carneiro - 108 votos; Wilson Aparecido Ferreira -71 votos como titulares e Daiane Graziela Matoso de Oliveira Pereira-70 votos; Camila dos Santos - 65 votos; Claudio Matoso de Oliveira – 56 votos; Mônica Berreza de Souza- 51 votos; Renata Claciolari - 49 votos como suplentes.

Ficando assim o resultado final da apuração sendo enviada a nova posição do ranqueamento dos candidatos ao Ministério Público tendo o conteúdo publicado no Diário Oficial do município.

Eduardo dos Santos
Presidente da Comissão e CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Outros atos

ATO Nº 108/19

Cancela aprovação da Planta nº 064/19, aprovada pelo Ato nº 069/19, de 26 de junho de 2.019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1909, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 064/19, aprovada pelo Ato nº 069/19, de 26 de junho de 2.019, de autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190743894, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Bem-Te-Vi - Quadra 04 - Lote 09, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de GEFERSON DONIZETE VIEIRA.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de outubro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 109/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1993, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 102/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230191282152, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Ferraresi - Quadra 01 - Lote 01, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de LEANDRO DONIZETTI GEGLIO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	205,30
À Construir	44,98
Livre	160,32

Bocaina, em 30 de outubro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima